



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1290/95

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIA-  
ÇÃO DE AMPARO AO HOMEM DO  
INTERIOR - ASSAHL.

HENRIQUE EBELING, Prefeito Municipal de Crissi-  
umal, Estado do Rio Grande do Sul,

FACO SABER, que a Câmara de Vereadores apro-  
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autori-  
zado a conceder um auxílio financeiro, no montante de R\$-1.000,00 (um  
mil reais) em favor da ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO HOMEM DO INTERIOR -  
ASSAHL, entidade assistencial, sem fins lucrativos, registrada na Se-  
cretaria do Trabalho e Ação Social sob o nº 17.166, CGC-MF- 91  
697.326/0001-75, com sede à Rua Conde de Porto Alegre, 114, Bairro  
São Geraldo, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei  
correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Lei de Orça-  
mento anual 1269/94 e 1271/94, na seguinte Atividade:

Atividade 07.01.15.81.487

2.147 - Auxílio a Entidades

3.2.3.1-08-181 Auxílio a Diversas Entidades.

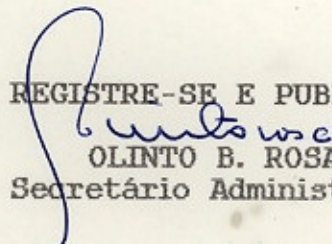
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,  
aos 09 de Maio de 1995.



HENRIQUE EBELING  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



OLINTO B. ROSA  
Secretário Administração